



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.		
<b>ASSUNTO:</b> Análise, Aprovação e Parecer acerca das Propostas Pedagógicas das Escolas Municipais de Buritis/RO.		
<b>RELATOR:</b> Relatoria Coletiva.		
<b>PROCESSO Nº:</b> 02/CME/BTI/2018.		
<b>PARECER Nº:</b> 02/CME/BTI/2018	<b>COLEGIADO:</b> CAEB	<b>APROVADO EM:</b> 25/07/2018

## I- RELATÓRIO

### Da Solicitação

Trata o presente processo de solicitação da SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer acerca das Propostas Pedagógicas das Escolas Municipais de Buritis/RO.

### Histórico

Por meio de documento datado em 18 de abril de 2018, a SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, encaminhou as Propostas Pedagógicas das Escolas: EMEIEF Josué de Castro, EMEIEF Paulo Freire, EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio, EMEF Sebastião Theodoro Filho, EMEI Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Francisco Chiquilito Erse EMEE Sonho Meu, EMEF Maria Alves de Souza, EMEF Maria Marta Braga, EMEF Tiradentes, EMEF José Bonifácio de Andrada e Silva e EMEF José Américo de Almeida, solicitou deste Conselho Parecer das referidas escolas. A documentação apresentada deu origem o Processo N° 02/CME/BTI/2018.

## II- ANÁLISE

Ao proceder análise das Propostas Pedagógicas das Escolas Municipais, diversas consultas têm sido realizadas por este Conselho, para a expedição do Parecer. Considerando que foi formalizado decisões coletivas desse Conselho, de acordo com a luz dos amparos legais:

- a. Constituição Federal;
- b. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional Nº 9394 de 20/12/1996;
- c. Regimento Interno do CME;

d. Resoluções 004/CME/BTI/2011, 001/CME/BTI/2012 e 002/CME/BTI/2012.

**Conforme Fundamentação Legal, observa-se que:**

- a. É dever do Poder Público, o zelo necessário dos documentos de Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino;
- b. Há necessidade de orientar as Instituições de Ensino sobre adequações necessárias nas Propostas Pedagógica das Escolas Municipais de Buritis/RO.

Após estudos realizados e a necessidade acima mencionada, este órgão este órgão expede parecer acerca das adequações necessárias a ser realizada nas Propostas Pedagógica das Escolas Municipais de Buritis/RO.

As diretrizes propostas por este CME, propõem adequações necessárias a ser realizada nas Propostas Pedagógica das Escolas Municipais de Buritis/RO, para garantir a organização padronizada e com a garantia da plenitude da legislação vigente contemplados nestas “Proposta Pedagógica” das Escolas Municipais de Buritis/RO.

**III- VOTOS DOS RELATORES:**

Compreendendo a necessidade de estabelecer ajustes com adequações necessárias nas Propostas Pedagógica das Escolas Municipais de Buritis/RO, faz-se necessário que as Instituições de Ensino, analisem os dispositivos Legais já apresentados acima, para que obedeçam e cumpram com êxito.

Recomenda à Mantenedora e a Escola, que em regime de urgência, realize as seguintes adequações:

- a) Estrutura (Estética do documento);
- b) Organização da capa – centralizar o Título;
- c) Configurar o documento de acordo com as normas da ABNT;
- d) Inserir na nota de Rodapé: o endereço, nº de telefone, nº do CNPJ, e e-mail da Instituição;
- e) Observar as ordens dos artigos, índices e parágrafos;
- f) Na nomenclatura da secretaria – colocar Esporte, Cultura e Lazer;
- g) Fazer a correção das palavras (dos títulos e subtítulos de acordo com o sumário);
- h) Atualizar histórico, tabelas e textos referente a escola de acordo com a realidade do ano de 2018;
- i) Acrescentar o quadro de professores e dos demais servidores na dimensão pedagógica da Instituição Escolar;
- j) Enumerar as tabelas e identificar a fonte a baixo;
- k) Formatar as tabelas da dimensão financeira: gerenciado pelo Gestor - programa da escola, PDE-INTERATIVO, PNAE, PMAE, e acrescentar PMALF - Programa mais alfabetização;
- l) Separar os programas que são gerenciados pela dimensão financeira, gerenciado pela mantenedora;

- m) Atualizar Dimensões Jurídicas da escola;
- n) Atualizar tabelas: de alunos, de docentes e texto de acordo com a realidade de 2018;
- o) Acrescentar quadro para atualização do CME, incluí-lo na dimensão pedagógica;
- p) Inserir a Lei da carga horária do professor: PSE, BNCC, PNAIC, Decreto do “Recreio Dirigido”, PMALF – Programa Mais Alfabetização e Parecer do Ciclo Sequencial;
- q) Acrescentar tópico de Reposição de Conteúdos;
- r) Inserir Calendário Escolar;
- s) Inserir texto do CNE, referente ao consulado - alunos vindos de outro país;
- t) As fontes das letras das tabelas é “10”;
- u) Na dimensão administrativa (acrescentar acervo bibliográfico, livro: didático, paradidático e literário).

É o parecer que submetemos a CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

Buritis - RO, 04 de julho de 2018.

#### **RELATORES:**

---

**Joyce de Souza Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

---

**Maria Célia de Oliveira Silva**  
Conselheira Titular

---

**Valdelice Rodrigues de Passos**  
Vice-Presidente do CME e Conselheira Titular

---

**Leila Maria de Moraes**  
Conselheira Titular

---

**Darci Ferreira Coelho**  
Conselheiro Titular

#### **IV- DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Acompanhamento da Educação Básica aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 04 de julho de 2018.

---

**Maria Célia de Oliveira Silva**  
Presidente da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica

---

**Joyce de Souza Pereira**  
Conselheira Titular

---

**Valdelice Rodrigues de Passos**  
Vice-Presidente do CME e Conselheira Titular

---

**Leila Maria de Moraes**  
Conselheira Titular

---

**Darci Ferreira Coelho**  
Conselheiro Titular

## V- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 25 de julho de 2018.

---

**Joyce de Souza Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### CONSELHEIROS:

---

**Maria Célia de Oliveira Silva**  
Conselheira Titular

---

**Valdelice Rodrigues de Passos**  
Vice-Presidente do CME e Conselheira Titular

---

**Leila Maria de Moraes**  
Conselheira Titular

---

**Darci Ferreira Coelho**  
Conselheiro Titular